

Resolução Nº 93 de 15 de Setembro de 1966

Dispõe sobre aumentos de vencimentos

A Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições, Resolve:

Artigo 1º - Ficam fixados a partir de 1º de setembro de 1966, os vencimentos do Encarregado do Expediente da Secretaria da Câmara, em Cr\$ 134.000 (cento e trinta e quatro mil cruzeiros) e do Servente da Câmara, em Cr\$ 110.000 (cento e dez mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - Fica concedido a partir de 1º de Janeiro de 1967, um aumento de 15% (quinze por cento) aos respectivos funcionários.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do artigo 1º, correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento, e a suplementação por conta do Excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de setembro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 15 de Setembro de 1966.

Isidoro P. Presidente

Alfredo Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara em 16 de Setembro de 1966

Ignacio Ferreira de Oliveira Junior
Encarregado do Expediente